



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**EDITAL N.º 53/2025 VENDA DE PINHAS
HASTA PÚBLICA Nº 4/2025**

FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Nova da Barquinha, TORNA PÚBLICO QUE, no uso da competência prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha a 24 de setembro de 2025, vai proceder à abertura de procedimento de Hasta Pública para a Venda de Pinhas – Campanha 2025/2026, de que é proprietário o Município de Vila Nova da Barquinha, nos termos e condições das Peças de Procedimento e das condições que se passam a enunciar:-----

OBJECTO

O presente procedimento de Hasta Pública tem por objeto a alienação na árvore de pinhas, na campanha de 2025/2026, propriedade do Município de Vila Nova da Barquinha, nos seguintes locais:-----

- Estrada Nacional n.º 3; Rua Salgueiro Maia, e Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha, conforme mapa em Anexo I.-----

LOCAL/HORA DE REALIZAÇÃO

A Hasta Pública terá lugar na Sala de Reuniões dos **Serviços Municipalizados de Vila Nova da Barquinha**, sita na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, no dia 21 de outubro de 2025, pelas 10 horas, perante representantes da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, devidamente designados para o efeito.-----

VALOR BASE E LANÇOS

1. O valor base é de 50,00 € (Cinquenta euros) acrescido da taxa legal em vigor-----

2. Não serão admitidos lanços inferiores a 25,00 € (Vinte e cinco euros);-----

3. Ao valor acrescerá o IVA.-----

PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA

1. Qualquer interessado poderá assistir ao ato público da Hasta Pública;-----

2. A participação na Hasta Pública não carece de formalização por parte dos interessados;-----

3. Quando solicitado, todos os participantes deverão fazer prova da sua identidade e da qualidade em que intervêm no ato, mediante a apresentação dos documentos originais, designadamente:-----

- Número de Identificação Fiscal, número do BI ou CC, e domicílio;-----

- Declaração, de que não está em dívida ao Estado Português, por impostos, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;-----

- Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente à contribuições para a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social;-----

A comissão é composta por pelos membros efetivos: Cristina Vinhais, João Lopes, e Sónia Antunes e pelos Suplentes: Sara Courinha e Paula Canhoto.-----

DA HASTA PÚBLICA

1) À hora designada, a Hasta Pública inicia-se com a leitura do Edital;-----

2) De seguida dá-se início à licitação verbal a partir do valor base estabelecido;-----

3) A licitação termina quando o Presidente da Comissão adjudica definitivamente, a quem tiver anunciado por 3 vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;-----

4) Encerrada a licitação verbal a Comissão adjudica definitivamente, a quem tiver oferecido o valor mais elevado;-----

5) No ato público, da Hasta Pública, haverá lugar ao pagamento de 100% do preço da adjudicação, sob pena de ineficácia da mesma, se tal não se verificar;-----

6) No final da Praça é elaborado o respetivo Auto de Arrematação, que é assinado pelos membros da Comissão e pelo Adjudicatário.-----

No caso de a Praça ficar deserta, por falta de licitação, fica a Câmara Municipal autorizada a promover pela alienação da azeitona, sem recurso a nova Hasta Pública, por procedimento de Ajuste Direto, com eventuais interessados na aquisição das mesmas, seguindo-se as regras e condições fixadas e publicitadas através do presente Edital.-----

OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE/ADJUDICATÁRIO

1) Qualquer prejuízo provocado em património de terceiros ou do Município, decorrente da apanha das pinhas, será da exclusiva responsabilidade do adjudicatário;-----

2) O cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal que executa os trabalhos objeto da presente Hasta Pública, sendo da sua conta os encargos que daí resultem;-----

3) De acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 77/2015, de 12 de maio, na sua redação atual é estabelecida a obrigatoriedade de registo, como operador económico, de qualquer pessoa, singular ou coletiva, pública ou privada, que prepare e desenvolva atividades ou operações inerentes à colheita de pinhas de espécie *Pinus pinea* L. (Pinheiro manso);-----

4) A colheita, transporte, armazenamento, transformação, importação e exportação de pinhas de *Pinus pinea* L. (Pinheiro manso) está sujeita a comunicação prévia obrigatória ao ICNF;-----

5) A Comunicação Prévia, referenciada no número anterior, também denominada "Declaração de Pinhas" é submetida, por via eletrónica, ao ICNF, através do Sistema de Informação da Pinha de Pinheiro Manso (SiP).-----

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Toda a documentação relativa à presente Hasta Pública está patente para consulta na Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, desde a data da Publicação do presente Edital, onde poderá ser examinada durante o horário de expediente, entre as 9:00 horas e as 12:30 horas /14:00 horas e as 16:00 horas, até ao dia anterior à realização da Hasta Pública ou no sítio na Internet: www.cm-vnbarquinha.pt.-----

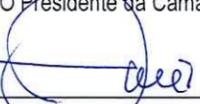
1) As reclamações ou pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das Condições da Hasta Pública, poderão ser apresentadas por escrito, até 3 (Três) dias, corridos anteriores à data da realização do Ato Público.-----

2) A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível.-----

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços de Município, 29 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


(Fernando Manuel dos Santos Freire)